

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CBS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiruba, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 983 de 23 de dezembro de 2008, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 18 de março de 2006, a permissão outorgada à Rádio CBS Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiruba, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2010.

zzz